

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 021.100/2020-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
DJ CONSTRUCOES LTDA	11/2/2020	1965/2018-TCU-PL - Condenatório
JOAO FREITAS DE SOUZA	12/2/2020	
GILBERTO MUNIZ DANTAS	5/1/2019	
ROBERIO SARAIVA GRANGEIRO	11/2/2020	

2. Consulta ao SISGRU revela que os responsáveis não recolheram a íntegra nem qualquer parcela do débito.

3. Embora tenha sido localizado um pagamento efetuado no dia 20/8/2019 pelo senhor GILBERTO MUNIZ DANTAS, o código de recolhimento utilizado (13807 - AGU-Multas Decorrentes de Decisões do TCU) evidencia que não se trata do débito imputado pelo Acórdão 1965/2018-TCU-PL.

Scbex, em 6 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9